



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 258, 23 de fevereiro de 1962.

**Autoriza o Governo Municipal a executar a
construção e reconstrução da Rodovia Santa
Luzia do Córrego Azul, Nova Belém.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Governo Municipal autorizado a construir e reconstruir a Rodovia Santa Luzia do Córrego Azul a Nova Belém.

Art.2º. Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 23 de fevereiro de 1962.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário